Processo n. º : **203115/15-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. º : **596/16 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**. Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		**Nada Constatado**
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		**Nada Constatado**
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas.		**Nada Constatado**
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		**Nada Constatado**
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto.		**Nada Constatado**
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.		**Nada Constatado**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		**Nada Constatado**
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3 - Análise do 1º Quadrimestre.	**Há Restrição**	
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal.		**Nada Constatado**
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		**Nada Constatado**
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério.		**Nada Constatado**
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		**Nada Constatado**
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade.		**Nada Constatado**
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta da Resolução do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		**Nada Constatado**
Restrição - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		**Nada Constatado**
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.		**Nada Constatado**
Restrição - Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento.		**Nada Constatado**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2014.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	**Há Restrição**	
Restrição - Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta de encaminhamento da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS.	**Há Restrição**	
Restrição - Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial.		**Nada Constatado**
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	**Há Restrição**	
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		**Nada Constatado**
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		**Nada Constatado**
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		**Nada Constatado**

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	735.577.229-53	01/01/2013	19/08/2014	53884-O1
Contador	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	735.577.229-53	20/08/2014	31/12/2016	53884-O1
Controle Interno	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	025.910.649-62	01/01/2013	31/12/2015	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 826/2013 de 06/11/2013

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 827/2013 de 6 /11/2013

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 829/2013, de 22/11/2013.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações Correlacionadas - PPA x LDO

Programa	*Nº de Ações da LDO*	*Valor Previsto*	*Valor Realizado*	*Diferença*
1 - AÇAO LEGISLATIVA	1	909.206,00	842.987,74	66.218,26
3 - ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	2	2.979.372,00	2.946.011,72	33.360,28
8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	650.678,00	529.356,94	121.321,06
9 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2	245.147,00	126.921,71	118.225,29
6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	6	1.037.575,00	1.215.234,77	-177.659,77
5 - EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	11	5.343.965,00	4.445.980,70	897.984,30
2 - GABINETE DO PREFEITO	2	717.530,00	906.163,01	-188.633,01
7 - OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA	4	2.936.852,00	5.026.172,21	-2.089.320,21
10 - PREVIDÊNCIA	2	1.786.478,00	1.234.786,87	551.691,13
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	192.500,00	0,00	192.500,00
4 - SAUDE	3	4.392.300,00	4.152.057,74	240.242,26
0 - TOTAIS	36	21.191.603,00	21.425.673,41	-234.070,41

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 851/2014 , 844/2014 , 850/2014 , 840/2014 , 829/2013 , 839/2014 , 843/2014
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	9.385.953,56
TOTAL	9.385.953,56

Recursos Indicados	*R$*
Cancelamento de Dotações	279,98
Excesso de Arrecadação	7.816.416,09
Operações de Crédito	1.250.000,00
Superávit Financeiro	319.257,49
TOTAL	9.385.953,56

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	26.094.769,54	17.822.966,85	-8.271.802,69
Tributária	2.543.000,00	1.692.041,29	-850.958,71
Contribuições	400.000,00	243.510,28	-156.489,72
Patrimonial	82.000,00	84.375,95	2.375,95
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.900.000,00	96.149,98	-1.803.850,02
Transferências Correntes	20.919.769,54	15.607.676,31	-5.312.093,23
Outras Receitas Correntes	250.000,00	99.213,04	-150.786,96
CAPITAL	2.383.771,55	1.931.104,59	-452.666,96
Operações de Crédito	1.895.050,00	1.624.497,05	-270.552,95
Alienação de Bens	238.721,55	306.607,54	67.885,99
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	0,00	-250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	28.478.541,09	19.754.071,44	-8.724.469,65
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.478.541,09	19.754.071,44	-8.724.469,65
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CORRENTES	21.042.999,14	14.703.983,41	-6.339.015,73
PESSOAL E ENCARGOS	9.888.762,00	8.115.775,64	-1.772.986,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.900,00	229.812,48	-96.087,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.828.337,14	6.358.395,29	-4.469.941,85
CAPITAL	6.646.093,44	3.688.540,96	-2.957.552,48
INVESTIMENTOS	5.969.093,44	3.130.036,89	-2.839.056,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	677.000,00	558.504,07	-118.495,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.500,00	0,00	-192.500,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	27.881.592,58	18.392.524,37	-9.489.068,21
SUPERÁVIT	596.948,51	1.361.547,07	764.598,56
TOTAL	28.478.541,09	19.754.071,44	-8.724.469,65
Transferências Financeiras		900.000,00	

2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,075,091,092,093,094).

Resultado do Exercício	***Exercício de 2011***	***Exercício de 2012***	***Exercício de 2013***	***Exercício de 2014***
Receitas Correntes	6.347.376,92	6.296.602,56	6.857.250,74	6.987.243,94
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	6.347.376,92	6.296.602,56	6.857.250,74	6.987.243,94
Despesas Correntes	4.958.632,18	5.245.376,15	5.934.175,78	5.189.208,56
Despesas de Capital	427.220,99	472.787,75	553.094,71	637.348,51
SOMA DA DESPESA	5.385.853,17	5.718.163,90	6.487.270,49	5.826.557,07
Resultado (+/-)	961.523,75	578.438,66	369.980,25	1.160.686,87
Interferências Financeiras	-613.000,00	-660.000,00	-816.000,00	-900.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	348.523,75	-81.561,34	-446.019,75	260.686,87
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	69.157,09	48.600,39	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	61.004,64	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	348.523,75	48.600,39	-397.419,36	**260.686,87**
Percentual do Resultado sobre os Recursos	5,49	0,77	-5,80	**3,73**

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Resultado do Exercício de (2010)	0,00	-279.366,66
Resultado do Exercício de (2011)	69.157,09	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	48.600,39	0,00
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-397.419,36
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-136.732,49



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	19.754.071,44	18.392.524,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.999.394,26	3.158.320,06
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	900.000,00
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	954.576,62	1.260.690,77
Realizável	13.291,89	9.799,01
TOTAL	**23.721.334,21**	**23.721.334,21**

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

DESCRIÇÃO	*VALOR*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.129.574,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.797.192,08
Contribuições	243.510,28

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	174.588,18
Transferências e Delegações Recebidas	15.607.676,31
Valorização e Ganhos com Ativos	306.607,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.535.633,01
Pessoal e Encargos	8.373.974,68
Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.821.397,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	210.262,63
Transferências e Delegações Concedidas	997.067,07
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	132.930,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.593.941,38

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	*VALOR*
ATIVO CIRCULANTE	2.412.602,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.260.690,77
Créditos a Curto Prazo	366.604,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	784.806,89
Estoques	500,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.379.166,00
Imobilizado	15.379.155,21
Intangível	10,79
TOTAL DO ATIVO	**17.791.768,33**

PASSIVO

DESCRIÇÃO	*VALOR*
PASSIVO CIRCULANTE	2.984.144,93
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	145.383,16
Empréstimos e Financiamentos	2.603.827,39
Fornecedores e Contas a Pagar	138.283,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	96.650,99
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	350.518,52

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	350.518,52
TOTAL DO PASSIVO	3.334.663,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.457.104,88
Resultados Acumulados	14.457.104,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.791.768,33**

RESULTADO PATRIMONIAL

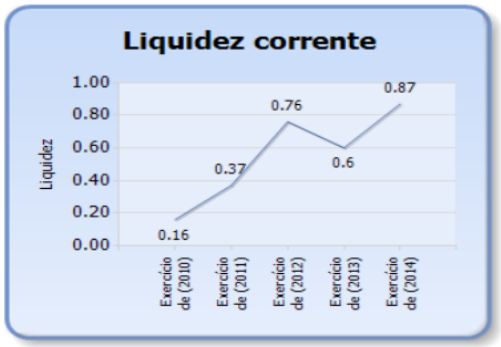
ATIVO	*VALOR*	*PASSIVO*	*VALOR*
ATIVO FINANCEIRO	1.270.489,78	PASSIVO FINANCEIRO	1.452.926,31
ATIVO PERMANENTE	16.521.278,55	PASSIVO PERMANENTE	2.954.345,91
SALDO PATRIMONIAL			13.384.496,11

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	*VALOR*	*ATOS POTENCIAIS PASSIVOS*	*VALOR*
Garantias e Contragarantias Rec. a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Conc. a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Exercício de (2010)	426.957,34	2.689.221,11	-2.262.263,77	0,16
Exercício de (2011)	847.101,67	2.307.703,20	-1.460.601,53	0,37
Exercício de (2012)	752.946,50	991.306,28	-238.359,78	0,76
Exercício de (2013)	967.868,51	1.612.169,91	-644.301,40	0,60
Exercício de (2014)	1.270.489,78	1.452.926,31	-182.436,53	0,87



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOS ALERTAS

Bimestre	*Descrição*
2	Limite de 100% da Despesa com Pessoal

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2013	14.591.977,39	7.324.687,55	50,20	Alerta 90
12/2013	15.112.949,54	8.580.574,37	56,78	Excesso 99,99
4/2014	16.440.107,81	9.199.287,44	55,96	Excesso 99,99
8/2014	17.501.106,30	9.178.328,11	52,44	Alerta 95
12/2014	**17.823.648,06**	**9.312.573,50**	**52,25**	**Alerta 95**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À DESPESA COM PESSOAL

Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3 - Análise do 1º Quadrimestre. Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa Lei 10028/2000, art. 5º, inciso IV e § 1º

Segundo o apurado no Relatório de Gestão Fiscal, e conforme demonstrado acima, a despesa total com pessoal no 2º semestre de 2013, encontrava-se acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no art. 23, também desta lei, ou seja, a necessidade de retorno ao respectivo limite em até dois quadrimestres, sendo pelo menos 1/3 no primeiro. A entidade, não reduziu o excesso em 1/3 dentro do prazo estabelecido pela referida Lei, o qual expirou em 30/04/2014.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso IV e § Primeiro da Lei nº 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2013	14.591.977,39	361.801,10	2,48	Normal
12/2013	15.112.949,54	1.516.536,86	10,03	Normal
4/2014	16.440.107,81	678.631,81	4,13	Normal
8/2014	17.501.106,30	657.564,93	3,76	Normal
12/2014	**17.823.648,06**	**1.809.849,98**	**10,15**	**Normal**

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

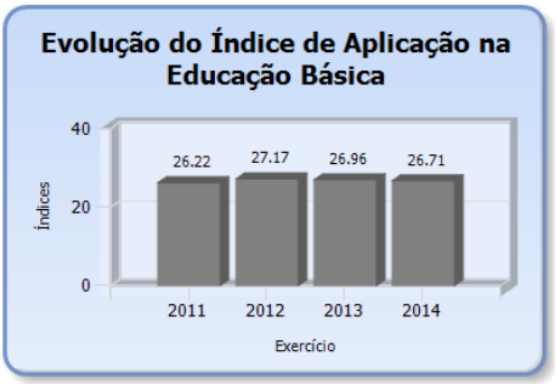
A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

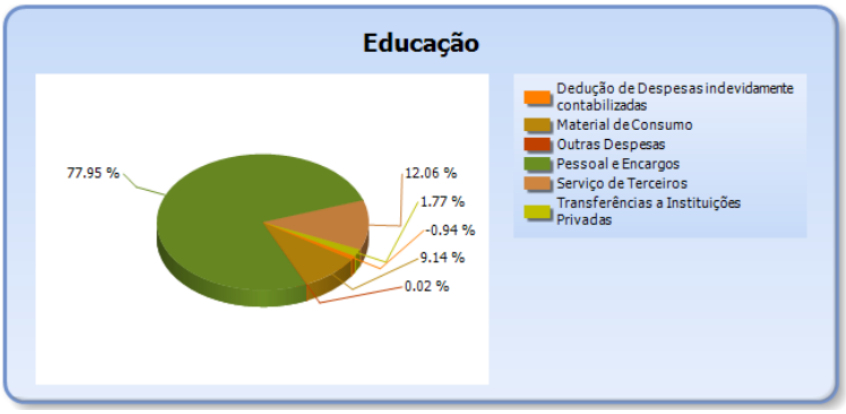
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.311.559,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.254.325,70
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	9.892.833,40
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.361.492,30
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.740.054,61
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.629.421,16
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.110.633,45
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	13.565.885,31
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.725.254,53
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	3.332.316,07
5.2 - Despesas com Educação Infantil	392.938,46
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.463.683,38
6.1 - Profissionais do Magistério	1.928.956,82
6.2 - Outras Despesas	534.726,56
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	288.059,24
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	472.866,77
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	4.486.180,54
11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	267.928,86
12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERAVIT/RENDIMENTOS	-171.477,82
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	5.740,04
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
15 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00
16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DA C.F.	102.191,08
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE [(5.1 + 5.2)- 16]	3.623.063,45
18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	**26,71**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1



6.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	3.760.131,18
Pessoal e Encargos	2.903.822,33
Material de Consumo	340.388,27
Serviço de Terceiros	449.140,58
Transferências	66.000,00
Transferências a Instituições Privadas	66.000,00
Outras Despesas	780,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-34.876,65
TOTAL	3.725.254,53



6.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto/Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1.257.600,00	822.468,08	435.131,92
2010	TRANSPORTE ESCOLAR	543.000,00	390.664,41	152.335,59
2011	MERENDA ESCOLAR	149.600,00	83.315,31	66.284,69
2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.501.785,00	2.070.744,92	431.040,08
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	89.100,00	0,00	89.100,00
2014	MANUTENÇÃO DE CRECHES	67.400,00	0,00	67.400,00
2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	508.200,00	392.938,46	115.261,54
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-34.876,65	34.876,65
	TOTAL	5.166.685,00	3.725.254,53	1.441.430,47

6.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.635.161,20
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.928.956,82
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	**73,20**

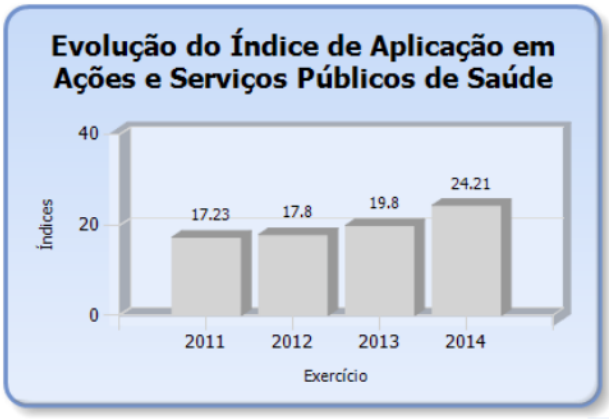
7 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	13.117.669,08
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	986.318,27
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	342.434,61
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	4.152.057,74
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	975.831,97
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Despesas que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	0,00
5.3 - Outros Recursos (SUS, Operação de Crédito, Convênios)	975.831,97
5.4 - Outras Ações e Serviços Não Computados	0,00
5.5 - Restos/Contas a Pagar Inscritos Sem Disponibilidade Financeira	0,00
5.6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
5.7 - Valores não Aplicados em Exercícios Anteriores	0,00
5.8 - Superávit do Exercício Anterior	0,00

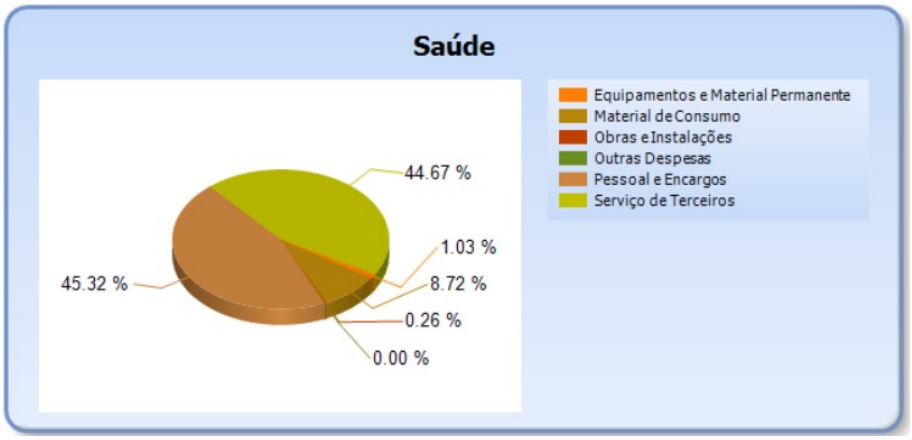
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.176.225,77
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	**24,21**



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	4.098.530,11
Pessoal e Encargos	1.881.795,81
Material de Consumo	362.087,13
Serviço de Terceiros	1.854.557,17
Outras Despesas	90,00
DE CAPITAL	53.527,63
Equipamentos e Material Permanente	42.795,51
Obras e Instalações	10.732,12
TOTAL	4.152.057,74



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto/Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2006	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	541.000,00	100.173,90	440.826,10
2007	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.148.900,00	4.041.151,72	1.107.748,28
1008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	650.800,00	10.732,12	640.067,88
2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.340.700,00	4.152.057,74	2.188.642,26

8 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS	*CRP*
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE	SIM

9.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	*Valor*
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	444.625,31
Receita da Contribuição Patronal no exercício	452.980,15
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	314.254,84
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	90.252,57
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	1.401.077,13
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	509,17
Total das Receitas	2.703.699,17
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.703.699,17
Despesa com Aposentadorias e Reformas	768.135,89
Despesa com Pensões	198.257,02
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	49.237,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	108.897,78
Despesas de Capital	1.361,40
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.125.889,09

9.2) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

Descrição	*Valor*
a) Valor do Ativo	10.917.361,47
b) Valor da Provisão Matemática	11.137.805,93
c) Valor do Resultado Atuarial	-220.444,46
d) Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	275.860,82
e) Percentual de Contribuição Patronal	11,00%
f) Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
g) Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
h) Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
i) Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	8,80%
j) Percentual da Taxa de Administração	0,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS APORTES AO RPPS

Restrição - Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial. Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme abaixo demonstrado.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	*a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial*	*b) Valor Empenhado - 3.1.91.13.30 ou 3.3.91.97*	*c) Diferença a Menor (a-b)*
Aporte Atuarial	275.860,82	0,00	275.860,82

Restrição - Falta de encaminhamento da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS. Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98, Art. 6º, VIII - Portaria 402/08 - MPS, art. 15, Instrução Normativa 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87 III, c/§ 4º/ art. 87, I, b.

Não foi juntada ao processo de prestação de contas a Digitalização da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS.

A omissão caracteriza infração de norma legal ou regulamentar e é passível da multa prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal. A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015 - TCE/PR.

Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) cópia digitalizada da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS; b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS. Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

O passivo atuarial não foi registrado nas contas de controle do Ente ou há incompatibilidade entre os valores registrados em relação ao laudo atuarial do exercício e a contabilidade do RPPS.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) balancete contábil e balanço patrimonial do exercício corrente, evidenciando o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária do exercício corrente ou do exercício anterior; b) laudo de avaliação atuarial que dá suporte ao saldo contábil da Provisão Matemática Previdenciária registrada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	*a) Valor do Laudo Atuarial*	*b) Valor do Balanço Patrimonial*	*c) Diferença (a -b)*
Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.137.805,93	0,00	-11.137.805,93

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Irregularidade	*Responsável*	*C.P.F*	*Tipificação*
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3 - Análise do 1º Quadrimestre.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa Lei 10028/2000, art. 5º, inciso IV e § 1º.
Restrição - Falta de encaminhamento da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98, Art. 6º, VIII - Portaria 402/08 - MPS, art. 15, Instrução Normativa 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87 III, c/§ 4º/ art. 87, I, b.
Restrição - Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

Descrição dos Casos de Acompanhamento
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita declara pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade.
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2014, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*Nº ATO*	*RESULTADO*
910489/14	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
208083/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
208067/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*ANO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*Nº ATO*	*RESULTADO*
168257/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	219/2012	Aprovação com Ressalva
190080/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	467/2013	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

175858/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	36/2015	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
222744/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	SMPjTC			

PARTE IV - DAS MULTAS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Irregularidade	*Responsável*	*C.P.F.*	*Tipificação*
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3 - Análise do 1º Quadrimestre.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa Lei 10028/2000, art. 5º, inciso IV e § 1º
Restrição - Falta de encaminhamento da Lei de fixação do limite da Taxa de Administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98, Art. 6º, VIII - Portaria 402/08 - MPS, art. 15, Instrução Normativa 104/2015 TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87 III, c/§ 4º/ art. 87, I, b.
Restrição - Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º
Restrição - Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS.	JORGE LUIZ QUEGE	855.900.109-34	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV; Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2014, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1

encontram no processo, as mencionadas questões ensejam Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

Cargo/Função	*Responsável*	*C.P.F.*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**JORGE LUIZ QUEGE**	**855.900.109-34**	**01/01/2013**	**31/12/2016**

É a Instrução.

D.C.M., 1 de Fevereiro de 2016.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle - Matrícula nº 51.116-1.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nº 18 a 26, conforme autorização nos termos do Despacho nº 5151/15-GP - Procedimento Administrativo nº 971791/15, e intimação das partes, de acordo com a Instrução de Serviço do Relator.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6DZM.ZDIK.6HOI.LVAX.1